



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## LEI Nº 739, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Oriundo do Poder Legislativo  
Autoria dos Vereadores da 16ª Legislatura

**SÚMULA:** Dá denominação a bairros e vias públicas do Município de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

**Art. 1º** Denominar-se-á **Jardim Sophia**, a área urbana onde se localiza o Residencial Sophia, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Art. 2º** As vias públicas do Jardim Sophia, passarão a ter as seguintes denominações, em homenagem póstuma aos ilustres e respeitados cidadãos:

- I - Rua A: Rua Aparecida Albergoni de Carvalho;
- II - Rua B: Rua Álvaro Fernando Baptista;
- III - Rua C: Rua João Ribeiro de Almeida;
- IV - Rua D: Rua Manoel Ferreira Barbosa;
- V - Rua E: Rua Padre Joaquim Raimundo Braz;
- VI - Rua F: Rua Luiz Flávio Nunes; e
- VII - Rua G: Rua Heiachiro Hosoume.

**Art. 3º** Denominar-se-á **Jardim Califórnia**, o Loteamento Barra Bonita, localizado na área urbana deste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Art. 4º** As vias públicas do Jardim Califórnia, passarão a ter as seguintes denominações, em homenagem póstuma aos ilustres e respeitados cidadãos:

- I - Rua A: Continuidade da Rua Waldomiro Zaninetti;
- II - Rua B: Rua Francisco Fiel da Costa Filho;
- III - Rua C: Rua Leonardo Cândido de Moraes;
- IV - Rua D: Rua Ilcilho dos Santos – Sarrafo;
- V - Rua E: Rua Jaime Alves Bueno;
- VI - Rua F: Rua José Dal Bom – Nino;
- VII - Rua G: Continuidade da Rua José Louzano;
- VIII - Rua H: Continuidade da Rua Roque Baby;
- IX - Rua I: Rua Inês Galvã de Souza Ribas;
- X - Rua J: Rua Helena Rodrigues;
- XI - Rua K: Rua Irene Albergoni Mendes;
- XII - Rua L: Rua Elias Fermino dos Santos – Tufi;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- XIII - Rua M: Rua Hermenegildo Abucarub;
- XIV - Rua N: Rua Mauro Olésio de Almeida;
- XV - Rua O: Rua Rosa Dias Moraes da Silva;
- XVI - Rua P: Rua Jovino Carlos Pinto; e
- XVII - Rua Q: Rua Torquato Alexandre Albergoni.

**Art. 5º** As ruas I e J do **Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves Dias**, passarão a ter as seguintes denominações, em homenagem póstuma aos ilustres e respeitados cidadãos:

- I - Rua I: Rua Theodomiro Eugênio Asth; e
- II - Rua J: Rua Vereador João dos Santos

**Art. 6º** As ruas 1, 5 e 6 do **Bairro San Rafael**, passarão a ter as seguintes denominações, em homenagem póstuma aos ilustres e respeitados cidadãos:

- I - Rua 1: Rua Elias Fadel;
- II - Rua 5: Rua Antônio Severino de Oliveira; e
- III - Rua 6: Rua Abílio Peres

**Art. 7º** A rua E do **Bairro Jardim Pérola**, passará a denominar-se Rua Afonso Soares, em homenagem póstuma ao ilustre e respeitado cidadão.

**Art. 8º** A rua 8 do **Bairro Atlanta**, passará a denominar-se Rua Sidinei Lopes da Silva, em homenagem póstuma ao ilustre e respeitado cidadão.

**Art. 9º** A Travessa localizada entre as ruas Faruk Abrão Kalil e Carlos Chagas, passará a denominar-se Travessa Angélica Teixeira dos Passos, em homenagem póstuma a ilustre e respeitada cidadã.

**Art. 10** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa nos referidos locais e dar ampla divulgação do mesmo.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 541, de 23 de outubro de 2008.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze. (21/11/2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 125 | IBAITI, sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

PÁGINA 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### ESTADO DO PARANÁ

#### LEI Nº 739, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Oriundo do Poder Legislativo

Autoria dos Vereadores da 16ª Legislatura

**SÚMULA:** Dá denominação a bairros e vias públicas do Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

**Art. 1º** Denominar-se-á **Jardim Sophia**, a área urbana onde se localiza o Residencial Sophia, neste Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

**Art. 2º** As vias públicas do Jardim Sophia, passarão a ter as seguintes denominações, em homenagem póstuma aos ilustres e respeitados cidadãos:

- I - Rua A: Rua Aparecida Albergoni de Carvalho;
- II - Rua B: Rua Álvaro Fernando Baptista;
- III - Rua C: Rua João Ribeiro de Almeida;
- IV - Rua D: Rua Manoel Ferreira Barbosa;
- V - Rua E: Rua Padre Joaquim Raimundo Braz;
- VI - Rua F: Rua Luiz Flávio Nunes; e
- VII - Rua G: Rua Heiachiro Hosoume.

**Art. 3º** Denominar-se-á **Jardim Califórnia**, o Loteamento Barra Bonita, localizado na área urbana deste Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

**Art. 4º** As vias públicas do Jardim Califórnia, passarão a ter as seguintes denominações, em homenagem póstuma aos ilustres e respeitados cidadãos:

- I - Rua A: Continuidade da Rua Waldomiro Zaninetti;
- II - Rua B: Rua Francisco Fiel da Costa Filho;
- III - Rua C: Rua Leonardo Cândido de Moraes;
- IV - Rua D: Rua Ilcilho dos Santos – Sarrafo;
- V - Rua E: Rua Jaime Alves Bueno;
- VI - Rua F: Rua José Dal Bom – Nino;
- VII - Rua G: Continuidade da Rua José Louzano;

- VIII - Rua H: Continuidade da Rua Roque Baby;
- IX - Rua I: Rua Inês Galvã de Souza Ribas;
- X - Rua J: Rua Helena Rodrigues;
- XI - Rua K: Rua Irene Albergoni Mendes;
- XII - Rua L: Rua Elias Fermino dos Santos – Tufi;
- XIII - Rua M: Rua Hermenegildo Abucarub;
- XIV - Rua N: Rua Mauro Olésio de Almeida;
- XV - Rua O: Rua Rosa Dias Moraes da Silva;
- XVI - Rua P: Rua Jovino Carlos Pinto; e
- XVII - Rua Q: Rua Torquato Alexandre Albergoni.

**Art. 5º** As ruas I e J do **Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves Dias**, passarão a ter as seguintes denominações, em homenagem póstuma aos ilustres e respeitados cidadãos:

- I - Rua I: Rua Theodomiro Eugênio Asth; e
- II - Rua J: Rua Vereador João dos Santos

**Art. 6º** As ruas 1, 5 e 6 do **Bairro San Rafael**, passarão a ter as seguintes denominações, em homenagem póstuma aos ilustres e respeitados cidadãos:

- I - Rua 1: Rua Elias Fadel;
- II - Rua 5: Rua Antônio Severino de Oliveira; e
- III - Rua 6: Rua Abílio Peres

**Art. 7º** A rua E do **Bairro Jardim Pérola**, passará a denominar-se Rua Afonso Soares, em homenagem póstuma ao ilustre e respeitado cidadão.

**Art. 8º** A rua 8 do **Bairro Atlanta**, passará a denominar-se Rua Sidinei Lopes da Silva, em homenagem póstuma ao ilustre e respeitado cidadão.

**Art. 9º** A Travessa localizada entre as ruas Faruk Abrão Kalil e Carlos Chagas, passará a denominar-se Travessa Angélica Teixeira dos Passos, em homenagem póstuma a ilustre e respeitada cidadã.

**Art. 10** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa nos referidos locais e dar ampla divulgação do mesmo.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 541, de 23 de outubro de 2008.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze. (21/11/2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal